

# REFLEXOS DA INFORMALIDADE NA (DES)PROTEÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES

Estêvão Yamin<sup>1</sup>

Juliana Carvalho Guedes<sup>2</sup>

Luisa Fernandes Cordeiro<sup>3</sup>

**Resumo:** Construído por meio de um estudo teórico-bibliográfico, este artigo objetiva compreender o modo informal de trabalho e seus elementos explicativos a fim de levantar reflexões e contribuir com subsídios para o fortalecimento da proteção social. Para tanto, utilizou-se o método dialético-crítico fundamentado no materialismo histórico para problematizar as razões que levam os trabalhadores informais a estarem em tal condição de trabalho, assim como apresentar o impacto das políticas neoliberais na subjetividade da classe trabalhadora e a realidade da Seguridade Social em tempos de Estado Não-Democrático de Direito. Portanto, constatou-se que o

---

<sup>1</sup> Graduando em Serviço Social (Universidade Federal de Santa Maria).

E-mail: [estevaoy@gmail.com](mailto:estevaoy@gmail.com)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6349791852098311>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2564-0277>

<sup>2</sup> Graduação em Serviço Social (Universidade Federal de Santa Maria). Assistente Social residente no Programa de Residência Integrada em Sistema Público de Saúde, com área de concentração Saúde da Família (Universidade Federal de Santa Maria).

E-mail: [julianacarvalhoguedes@gmail.com](mailto:julianacarvalhoguedes@gmail.com)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4426382560025498>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8887-9125>

<sup>3</sup> Graduação em Serviço Social (Universidade Federal de Ouro Preto). Mestra em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul). Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul).

E-mail: [lusebraefg@hotmail.com](mailto:lusebraefg@hotmail.com)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6173250585081797>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4063-6700>

trabalho é o elemento central que define os direitos que os usuários terão acesso e, a partir daí, determina o ingresso nas políticas sociais, evidenciando esta realidade como desafio para o Serviço Social na perspectiva de garantia de direitos.

**Palavras-chave:** Trabalho Informal. Proteção Social. Seguridade Social. Estado Não-Democrático de Direito.

## REFLECTIONS OF INFORMALITY IN SOCIAL (DE)PROTECTION OF WORKERS

**Abstract:** Built through a theoretical and bibliographic research, this article aims to understand the informal way of labor and its explanatory elements in order to raise reflections and contribute with subsidies for the fortification of the social protection system. Therefore, the dialectical method based on historical materialism was used to problematize the reasons that the informal workers are in this condition of labor, as well as present the impact of neoliberal policies on the subjectivity of the working class and the reality of the social protection system in times of Non-Democratic Rule of Law. Ergo, it is evident that work is a central element that defines the rights that the population will have access and, from there on, determines the entry into the social policies, highlighting this reality as a challenge for social workers from the perspective of guaranteeing right.

**Keywords:** Informal Work. Social Protection. Social Security. Non-Democratic Rule of Law.

### Introdução

Historicamente, as políticas de proteção social ampliam-se a partir da II Guerra Mundial como meio de assegurar a todos os trabalhadores, reconhecendo os riscos sociais do trabalho. Sobretudo salienta-se que toda e qualquer forma de expansão das políticas sociais é fruto da luta de classes. No caso brasileiro, somente a partir dos anos 1980, com o processo de redemocratização em curso e a

instituição da Assembleia Constituinte, tem-se a construção de novos direitos sociais, trabalhistas e políticos.

O modelo de proteção social brasileiro é garantido por meio da Seguridade Social, a qual foi instituída pela Constituição de 1988, resultado de intensas lutas que tensionaram e dinamizaram o formato da proteção social brasileira. O “Estado Democrático de Direito”, instituído pela CF-88, é algo mais do que o simples “Estado Democrático”, um texto apenas pro forma. Destina-se a limitar o poder político: fazer, em qualquer hipótese, garantido o exercício dos direitos a todos os membros da sociedade.

Com a constitucionalização da Seguridade Social, amplia-se a cobertura do sistema previdenciário, a assistência social passa a ser reconhecida enquanto uma política pública e universaliza-se o atendimento à saúde por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), posteriormente regulamentado (DELGADO; JACCOUD; NOGUEIRA, 2009). Desta forma, o chamado tripé da proteção social representou um avanço no campo da universalização dos direitos.

O sistema de Seguridade Social é considerado um campo de disputas e negociações na ordem burguesa, estando continuamente submetido às investidas do capital visando enquadrá-lo aos seus interesses (MOTA, 2007). Frente ao cenário atual de ataques ao caráter universal destas políticas e visando a extinção de direitos através dos inúmeros entraves postos, compreende-se que a leitura crítica da realidade se torna extremamente necessária para que se possa realizar intervenções qualificadas que visem fortalecer o potencial transformador da sociedade.

Em 2019, a taxa de desemprego era de 11,8%, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, esta que

contabiliza um pouco menos de 12 milhões de pessoas desempregadas (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019). O mês de agosto de 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, encerrou com a taxa de desemprego em 14,4% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020), representando recorde histórico da taxa no país, reflexo das políticas incipientes e ineficazes de distanciamento social, de controle do contágio do vírus e a desproteção dos trabalhadores durante a pandemia.

As políticas neoliberais se instauraram no Brasil a partir dos anos 1990, sendo assim, entende-se que as suas características são essenciais para a manutenção do modo de produção capitalista. Dentre as políticas que mais se expandiram diante dos últimos anos e, principalmente, no cenário da pandemia da Covid-19, tem-se o (aumento do) desemprego. A partir daí, o ideário das políticas neoliberais corrobora com novos mecanismos para o processo de alienação que passam a conformar as relações sociais. Constituiu-se, então, uma perspectiva precária de sobrevivência do proletariado, restando a estes a venda de sua força de trabalho por salários irrisórios despida de proteção do direito ao trabalho. Neste contexto, a uberização da vida, ainda que desumana, se torna uma forma elementar de sobrevivência, obrigando, portanto, a população a trabalhar a maior parte do seu dia para conseguir as mínimas condições objetivas de vida. A superexploração do trabalho, com a combinação de mais-valia absoluta e relativa<sup>4</sup>, mostra como a informalidade tem um papel im-

---

<sup>4</sup> Para compreender a mais-valia absoluta e relativa, vide MARX, K. *O Capital*: Livro 1. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011; MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004; MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

portante no processo de acumulação do capital, difundida através de discursos de autonomia, independência, transformação de trabalhador em empresário.

O presente texto tem como escopo compreender o modo informal de trabalho e seus elementos explicativos e formadores a fim de contribuir com subsídios para o fortalecimento do acesso da classe trabalhadora em situação de trabalho informal ao sistema de Seguridade Social brasileiro, além de dissertar sobre o trabalho do assistente social na perspectiva da garantia de direitos como parte do projeto ético-político profissional.

Esta pesquisa foi realizada através de um estudo teórico-bibliográfico, com enfoque qualitativo, orientado pelo método dialético-crítico fundamentado no materialismo histórico. Salienta-se que a escolha pela teoria marxista tem, em seu método de análise e exposição, a preocupação de compreender os movimentos que perpassam a realidade em sua totalidade e uma intervenção transformadora na vida dos sujeitos. Deste modo, a postura política que se encontra no método é de desocultar o que é aparente, conhecendo as mediações do fenômeno com a totalidade social, suas contradições, sua historicidade e seus fundamentos ideológicos, propondo a leitura da realidade através de uma orientação política alinhada aos interesses da classe trabalhadora, buscando a emancipação do ser social (PIMENTEL E SILVA, 2019).

Para dar conta dessa abordagem, organizou-se o texto em duas partes. Na primeira, apresentam-se os reflexos de políticas neoliberais construídas com o passar dos anos no país que alavancam as diferentes formas de informalidade. Já a segunda, centra-se na discussão nos anos mais recentes brasileiros, marcados por diversas estratégias

da nova direita em chegar ao poder, a construção do Estado Não-Democrático de Direito e o desmonte da proteção social brasileira para, assim, compreender qual a sua relação com a informalidade.

### **Informalidade: a galinha dos ovos de ouro do neoliberalismo**

A margem do desemprego encontra-se como uma das consequências de valores e modo de vida para uma população que tem encontrado sua vida em condições de sobrevivência em meio a mais uma crise do capitalismo e, concomitantemente, sanitária. Nessa direção, surge o trabalho informal, este que não garante os direitos necessários à classe trabalhadora e o empregador pouco se interessa em garanti-los, o que torna a empregabilidade mais fácil em alguns casos, por exemplo, quando não se tem nenhuma relação empregado-empregador.

A dificuldade existente em se inserir no mercado de trabalho é de extrema notoriedade. Há a iniciativa do setor privado de alavancar o trabalho informal no Brasil, isto intrinsecamente ligado à ideologia do liberalismo econômico, o que faz com que essa população se enxergue sem nenhuma perspectiva de melhora econômica, coletiva e individual, acabando por entender que o trabalho informal seja o ideal para ela. No cenário vigente, é possível visualizar a crescente camada de trabalhadores que se autointitula autônomos e que os ideais capitalistas capturam a subjetividade da classe trabalhadora através de elementos que reforçam o individualismo, a competição, a meritocracia e a realidade do trabalhador viver para o trabalho.

A fim de compreender o trabalho informal no Brasil, faz-se necessário retroceder aos primórdios da formação de um mercado

de trabalho livre no país. O pico do período de crescimento econômico no Brasil e a intensificação da ofensiva neoliberal, na década de 1970, sem compromisso sólido com uma política de pleno emprego, expandiram as formas de trabalho informal – sejam elas do tipo autônoma, rural ou em pequenas empresas urbanas. Mais tarde, na década de 1990, a abertura econômica e a privatização causam desemprego em massa, também flexibilizando vínculos e regimes de trabalho. Com a desestruturação do mercado formal de trabalho no país, a população busca encontrar fonte de renda no mercado informal, à margem da legislação trabalhista e de representações coletivas.

Os trabalhadores informais exercem, as mais variadas atividades. Costa (2010, p. 172) chama atenção para o crescimento de trabalhadores nas ruas dos grandes centros urbanos vendendo dos mais variados produtos e a formação de redes clandestinas que financiam esse tipo de trabalho. Isso implica pensar em um trânsito indefinido e indeterminado de ocupações de trabalho estabelecidas a partir das oportunidades e das necessidades do cotidiano, muitas vezes ilegais. Para Trindade (2021), esses trabalhadores vivem em uma condição de invisibilidade que só é revertida e interrompida quando o Estado, utilizando seu poder coercitivo, toma conhecimento de ações ilegais por eles praticados.

Inicialmente discutido nas décadas de 1960 e 1970, o debate sobre a informalidade se dividia entre a corrente de base estruturalista, expressa através da Teoria da Modernização, a Teoria da Marginalidade, e a de base marxista expressa através da Teoria da Dependência (COSTA, 2010). Ambas teorias estruturalistas partem de um modelo eurocentrado, compreendendo que a expansão

das firmas capitalistas iria, eventualmente, incorporar os indivíduos excluídos dos processos de modernização, dessa forma, resolvendo o problema do subdesenvolvimento (SILVA, 2003 apud COSTA, 2010).

A Teoria da Dependência, fundamentada na lei geral da acumulação capitalista de Marx, concebe a não integração de parte da população no mercado formal de trabalho como “produto de uma inserção subordinada e dependente dos países da região no sistema capitalista mundial” (COSTA, 2010, p. 174). Assim, a informalidade é resultado do modo de acumulação capitalista, que, através da lógica de dominação de classes, gera um excedente de mão de obra, dando origem ao exército industrial de reserva. Portanto, o trabalho informal tem seu papel na rede que faz parte do processo de acumulação do capital, de maneira secundária, mas necessária, pois através do rebaixamento dos custos, assegura a manutenção e a reprodução de parte do excedente estrutural da força de trabalho.

### **A realidade da Seguridade Social em tempos de Estado Não-Democrático de Direito**

O debate contemporâneo sobre a democracia participativa no Brasil emerge no contexto dos anos de 1970 e 1980, na luta contra a ditadura e a autocracia burguesa que se instala no Brasil a partir do golpe militar de 1964. Naquele contexto, embora a direção fosse a (re)construção do Estado Democrático de Direito e o funcionamento dos institutos clássicos da democracia representativa, uma perspectiva mais ampla de controle público da sociedade sobre o Estado foi inscrita na Constituição Federal de 1988.

Foi neste contexto de abertura democrática que a Carta Constitucional instituiu importantes mudanças no campo da proteção social. Assim, a Seguridade compreende um conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, consideradas o tripé da proteção social e que deverão atuar de forma integrada com vistas a promover a universalidade do acesso (BRASIL, 1988). Ainda que a conquista tenha sido materializada, fruto de lutas travadas pela classe trabalhadora organizada, a Seguridade brasileira segue a arquitetura daquelas que conformam o Estado de bem estar em países desenvolvidos, acentuando “características excludentes do mercado de trabalho, o grau de pauperização da população, o nível de concentração de renda e as fragilidades do processo de publicização do Estado”, permitindo com que se afirme que “no Brasil, a adoção de concepção da seguridade social não se traduziu numa universalização do acesso aos benefícios sociais” (MOTA, 2007, p. 42).

O movimento de construção democrática brasileira foi, em partes, impedido pelo avanço da lógica neoliberal dos anos 1990, agravando a questão social, notadamente nas áreas urbanas. Segundo Alves (1996), as políticas neoliberais e as transformações produtivas, expressam a necessidade intrínseca do capital de impor controle sobre o trabalho, de anular o potencial da classe trabalhadora em seu projeto histórico de superação do capital.

Assim, as políticas da proteção social tendem a serem desmontadas. A precarização e o desmonte da saúde pública brasileira expressa no SUS, por exemplo, atinge brutalmente a classe trabalhadora, que tem dificuldades no acesso aos serviços básicos de saúde. Para Barata (2009, p. 20) as desigualdades no estado de saúde de

uma população estão, de modo geral, fortemente atreladas à organização social e tendem a refletir o grau de iniquidade existente em cada sociedade. Compreende-se que o processo saúde-doença é entendido não só biologicamente, mas também socialmente a partir dos determinantes sociais (condições de vida, educação, étnico-raciais, ambientais, habitacionais etc.); então, as condições de extrema precarização do trabalho, seja ele formal ou informal, terão reflexos nas situações de saúde que serão então identificadas como iniquidades. Nesta linha, Rocha (2013) afirma que aqueles que não se enquadrarem nos critérios das políticas estarão à deriva da proteção social, o que gera uma grande preocupação com a população envelhecida e desgastada pelo processo de exploração do trabalho sem direito ao descanso laboral.

O crescente avanço da ofensiva neoliberal no Estado brasileiro, o aumento do desemprego e a precarização dos postos de trabalhos intensificam as expressões da questão social, significando cada vez mais demanda para a assistência social que, segundo Rocha (2003, p. 400), é ampliada nesses governos, mas com critérios focalistas fixados em uma renda de extrema-pobreza. Mota (2010, apud ROCHA, 2003, p. 408) afirma que hoje a Seguridade Social “gira em torno da assistência, que assume a condição de uma política estruturadora e não mediadora de acesso a outras políticas e a outros direitos, como é o caso do trabalho”.

Durante o avanço progressista dos governos a partir de 2003, conseguiu-se visualizar desenvolvimento, contradições e limites no que diz respeito ao Estado Democrático de Direito e às políticas de seguridade social. De acordo com Saad Filho e Moraes (2014) a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva requereu a continui-

dade do “tripé” macroeconômico introduzido no governo Fernando Henrique Cardoso, levando a um crescimento econômico e possibilitando as políticas distributivas (especialmente o aumento do salário mínimo, a expansão dos benefícios sociais e a formalização do trabalho). No primeiro mandato de Dilma Rousseff, em 2011, esse modelo foi intensificado ao mesmo tempo que se expandiu as políticas de combate à pobreza.

Com a reeleição de Dilma, em 2014, uma forte tensão do governo com a burguesia toma grandes proporções, que já não aceitava o padrão de crescimento distributivo, favorecendo o surgimento de uma nova direita extremamente agressiva. Tendo em vista o recente retorno da ditadura militar brasileira, o país encontra-se com a democracia fragilizada, significando uma oportunidade para a direita tradicional colocar em curso um projeto de golpe de Estado (pseudo) legal, conforme Löwy (2016).

Em 2016, com o impedimento da presidenta Dilma, um governo neoliberal assume a frente do país: o mandato de Michel Temer já colocara os direitos da população brasileira em jogo. Em seu primeiro ano, a Emenda Constitucional nº 95/2016 entrou em vigor, propondo um novo regime fiscal, que freou a trajetória de crescimentos dos gastos públicos por 20 anos, incluindo a saúde (BRASIL, 2016). Conforme Löwy (2016) já havia ponderado, a vulnerabilidade da democracia seria um campo oportuno para a extrema-direita se apresentar como forte candidata ao poder. Essa nova direita teve uma ascensão que a direita tradicional não esperava. Para Pereira (2013), ela é produto de uma “mescla neoliberal-neoconservadora” que materializa um Estado socialmente mínimo, com forte teor autoritário, centralizador, coercitivo e sem compromisso com a garantia dos direitos sociais.

Nas eleições presidenciais de 2018, o então candidato Jair Bolsonaro, representante da extrema direita e de postura antidemocrática, utilizou de inovadores métodos para garantir sua vitória ao poder. Com um discurso economicamente neoliberal e socialmente conservador, utilizou-se do aparelhamento da operação Lava Jato para garantir a prisão do candidato até então mais favorável a ganhar as eleições, Lula. Tratou-se de uma campanha com forte apoio do capital financeiro e de empresários, além de se ter utilizado a divulgação em massa de notícias falsas com fim de desmoralizar os demais candidatos (SANTOS; TANSCHKEIT, 2019).

É direcionada ao capital e às elites brasileiras que a agenda do governo Bolsonaro trabalha. Alinhado ao desenvolvimento do capitalismo e comprometido com as políticas neoliberais atreladas a ações de governamentalidade de cariz fascista, implementa a retirada concreta e sucessiva de direitos e cortes nas políticas sociais, assim como o projeto de polarização da classe trabalhadora, atacando suas ferramentas de controle social e organização (MARCOS; YAMIN; VILANOVA, 2020). O avanço do pensamento conservador e reacionário na atualidade questiona valores básicos do Estado Democrático de Direito, buscando construir uma nova política funcional à sociabilidade do capital, moldando um perfil particular para a questão social latino-americana e global e a desigualdade fundante que a constitui (YAZBEK; DEGENSZAJN; PAZ, 2019). Em meio à pandemia da Covid-19, o governo Bolsonaro persiste em sua política negacionista da ciência, continuando com práticas de disseminação de notícias falsas, posicionando-se e atuando de forma incipiente e, muitas vezes, omissa frente à (mais uma) situação de desastre.

Portanto, a disputa travada de antagonismo que ambos projetos de sociedade e de país provocam (esquerda e direita, generalizando), revela o Estado Não-Democrático de Direito ou, como afirma Souza Junior e Bueno (2017), o Estado Democrático da Direita, ressaltando a negação de qualquer tipo de discurso democrático, colocando a Constituição contra a própria Constituição, em um ciclo de contradição e apropriando-se de narrativas simbólicas das conquistas históricas e jurídicas, conferidas nas lutas travadas pelos trabalhadores e seus respectivos movimentos por reconhecimento da dignidade humana, da cidadania e dos direitos.

Diante deste cenário, faz-se cada vez mais necessário que a proteção social seja defendida para que a sua implementação seja efetivada. Compreende-se como uma contradição presente na proteção social no modo de produção capitalista, uma vez que pode ser situada pelos princípios de acumulação da mesma forma que a luta da classe trabalhadora pelo reconhecimento de direitos humanos e sociais no âmbito da proteção social.

### **Observações conclusivas**

Sendo assim, a partir da análise feita, compreendeu-se que o trabalho hoje é o elemento central que define os direitos que os usuários terão acesso e, a partir daí, determina o ingresso nas políticas de Seguridade Social. Dessa forma, nota-se uma dificuldade no acesso desses trabalhadores informais nas políticas de Seguridade Social, em especial à previdência social e à assistência social, visto o desmonte em ambas as políticas, o pouco entendimento sobre elas e que muitos trabalhadores informais não contribuem com a previdência.

Ressalta-se ainda que, apesar dos diversos ataques à saúde pública, o SUS ainda se destaca pelo seu caráter de universalidade de acesso aos serviços, representando uma fração do tripé que ainda é muito acessada pela classe trabalhadora informal.

A vista disso, faz-se necessário que o Serviço Social compreenda o movimento real e concreto da sociedade, para que consiga atuar e elaborar estratégias de superação do abismo que há entre a classe trabalhadora em situação de trabalho informal e as políticas de Seguridade Social. Sobretudo, reconhece-se o Serviço Social como uma profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho e compreende-se sua responsabilidade com esta superação, não como um messianismo por parte da profissão, mas, sim, como um reconhecimento amplo da realidade, inclusive da sua própria categoria.

É importante que o profissional tenha como elemento norteador do exercício profissional o projeto ético-político do Serviço Social, que, em seu Código de Ética, coloca como tarefa primordial o esforço pela “garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2012), pautando a necessidade de fortalecimento do princípio de universalidade das políticas de Seguridade Social. A proteção social de caráter universal<sup>5</sup>, em sua histórica contradição, deve ser bandeira de luta consciente do assistente social como profissional sob a ótica desse

---

<sup>5</sup> Entende-se o SUS, hoje, como universal para todos, porém os dois outros pés da Seguridade Social têm um caráter universal limitado, seletivo. A assistência social, com caráter distributivo, é universal apenas para aqueles que se enquadram em um perfil econômico específico, focados em uma renda de extrema-pobreza; já a previdência social segue a lógica do seguro social: o direito só é assegurado mediante prévia contribuição. Para mais, vide PEREIRA, P. A. P. A saúde no sistema de seguridade social brasileiro. *Ser Social*, Brasília, n. 10, p. 33-56, 2009. Disponível em: [https://doi.org/10.26512/ser\\_social.v0i10.12920](https://doi.org/10.26512/ser_social.v0i10.12920). Acesso em: 28 out. 2020.

cenário atual e comprometido com o processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação e exploração.

Apresentaram-se aqui, portanto, elementos centrais que demonstram os desafios que estão postos para a categoria profissional do Serviço Social na realidade, sendo desta que emergem as possibilidades de transformação. Por fim, enfatiza-se que a informalidade, em suas diversas expressões, se apresenta como o objetivo do capitalismo, rompendo todo e qualquer laço de contratação e relação empregado-empregador, o que impede a regulação da força de trabalho. Este problema central está no âmago das desigualdades estruturais do Brasil, produto de um projeto cada vez mais radical de concentração de renda. Enfrentá-lo requer mudanças, no mesmo nível, na atuação do Estado e nas relações sociais. Negando a posição de apenas espectadora dessa realidade, entende-se como função ética do Serviço Social, junto a demais categorias profissionais que com ele trabalham, atuar na perspectiva de garantir os direitos restantes desta população transformada em objeto de uma agenda de desmonte de políticas sociais e de precarização estrutural do trabalho, ao mesmo tempo em que se constrói forças para superação desta realidade.

## Referências

ALVES, G. Nova ofensiva do capital, crise do sindicalismo e as perspectivas do trabalho - O Brasil nos anos noventa. In: TEIXEIRA, F. J. S. et al. **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1996.

ANTUNES, R. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 405-419, 2011. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000300002>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BARATA, R. B. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm). Acesso em: 18 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Câmara Brasileira do Livro, 2012.

COSTA, M. S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100011>. Acesso em: 18 mar. 2021.

DELGADO, G; JACCOUD, L; NOGUEIRA, R. P. Seguridade social: redefinindo o alcance da cidadania. **Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise**, Brasília, v. 1, n. 17, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4347>. Acesso em: 18 mar. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10070/64506>. Acesso em: 18 mar. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=29283&t=destaques>. Acesso em: 10 maio. 2021.

LÖWY, M. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, I; DORIA, K; CLETO, M. (org.). **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARQUES, N. R; YAMIN, E; VILANOVA, A. G. Coronavírus e Serviço Social: compromisso profissional frente à pandemia. In: MANGINI, F. N. R; OLIVEIRA, J. L. (org.). **Serviço Social & Reflexões Críticas** – UFSM. Bagé: Faith, 2020. Disponível em: <http://www.editorafaith.he.com.br/ebooks/grat/978-65-990264-4-7.pdf>. Acesso em: 11 maio 2021.

MOTA, A. E. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. In: MOTA, A. E. et al. (org.). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, v. 1, 2007.

PEREIRA, C. P. Proteção Social no Capitalismo: Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. Tese (Programa de Pós-Graduação em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15153>. Acesso em 10 maio 2021.

PIMENTEL E SILVA, C. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 134, p. 34-51, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.164>. Acesso em: 10 maio 2021.

ROCHA, F. R. F. O trabalho e o acesso às políticas de Seguridade Social. In: SEMINÁRIO CETROS, 4., 2013, Fortaleza. **Anais [...]**, Fortaleza: UECE, 2013. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos.html>. Acesso em: 10 maio 2021.

ROCHA, S. **Pobreza no Brasil**: afinal, de que se trata? Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. Mass protests: brazilian spring or brazilian malaise? **Socialist Register**, Londres, v. 50, 2014.

SANTOS, F; TANSCHKEIT, T. **Quando velhos atores saem de cena**: a ascensão da nova direita política no Brasil. Colombia Internacional, Bogotá, n. 99, 2019.

SOUSA JUNIOR, J. G.; BUENO, R. Estado democrático da direita. In: BUENO, R. (org.). **Democracia**: da crise à ruptura. São Paulo: Max Limonad, 2017.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

TRINDADE, H. Trabalhadores no contexto da pandemia: o que dizem as notícias? **Direitos, Trabalho e Política Social**, Cuiabá, v. 7, n. 12, p. 137-157, 2021. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/11539>. Acesso em: 11 maio 2021.

YAZBEK, M. C; DEGENSZAJN, R. R; PAZ, R. D. O. Desafios para o Serviço Social em tempos de avanços do conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 134, p. 7-12, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.162>. Acesso em: 10 maio. 2021.